



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2017**

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento de 2017 e indica recursos.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal 790/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a ação 1023 . *Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários*, no programa 0028 . *Manutenção do Sistema Viário Municipal*.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 792/2016) para o exercício de 2017 no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
UNIDADE	08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
FUNÇÃO	26	Transporte
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0028	Manutenção do Sistema Viário Municipal
PROJETO	1023	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários
4.4.9.0.52.00	872	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 60.000,00

ÓRGÃO	09.00	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO
UNIDADE	09.01	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0901	Cumprimento de Sentenças Judiciais
OP.ESPECIAL	3009	Pagamento de Sentenças Judiciais
3.1.9.0.91.00	272	SENTENCAS JUDICIAIS..... R\$ 10.500,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 792/2016) para o exercício de 2017 no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
UNIDADE	08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
PROJETO	1024	Pavimentação de Estradas Municipais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

4.4.9.0.51.00 849 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 950.000,00

**Art. 4º** - Servirão de recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos nos artigos anteriores:

I - o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

RECURSO 1 RECURSO LIVRE..... R\$ 1.010.000,00

II - a redução da seguinte dotação orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO	09.00	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO	
UNIDADE	09.01	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO	
OP.ESPECIAL	3001	Reserva de Contingência	
9.9.9.9.99.00	989	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS .....	R\$ 10.500,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dez dias do mês de maio de 2017.

**Aloísio Rissi  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016  
PODER EXECUTIVO  
ANEXO ÚNICO**

Lei	Dec	Rec	Valor	Recurso		Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
				Cód	Descrição			
792	003	1	158.200,00	1	RECURSO LIVRE	1.523.744,09	471.700,00	1.052.044,09
		20	3.000,00	20	M D E	34.043,63	27.000,00	7.043,63
		50	5.000,00	31	F U N D E B	22.458,10	22.458,10	0,00
		1056	29.200,00	40	A S P S	24.905,26	24.000,00	905,26
		4510	6.000,00	1002	F E P	6.676,72	6.000,00	676,72
792	004	1	4.000,00	1006	SAL EDUC	193,53	0,00	193,53
		20	1.000,00	1007	PEATE	2.652,78	0,00	2.652,78
		31	22.458,10	1012	CIDE	16.635,52	0,00	16.635,52
		40	10.000,00	1025	PDDE	920,08	0,00	920,08
		1002	6.000,00	1035	PNAEP	69,29	0,00	69,29
792	11	1	159.000,00	1036	PNAEF	2.251,12	0,00	2.251,12
		4510	15.000,00	1037	PNAEM	5,19	0,00	5,19
		4710	21.000,00	1038	PNATE-INFANTIL	28,46	0,00	28,46
792	16	1	93.500,00	1039	PNATE-FUNDAM	4,86	0,00	4,86
		20	3.000,00	1040	PNATE-MEDIO	1.037,82	0,00	1.037,82
		40	12.000,00	1041	MULTAS DE TRANSITO	792,27	0,00	792,27
792	17	1	57.000,00	1046	ALIENACAO BENS MDE	21,01	0,00	21,01
		20	20.000,00	1056	FNDE-PAR-CRECHE	29.237,93	29.200,00	37,93
		40	2.000,00	4002	ALIENACAO BENS FMS	80.083,08	0,00	80.083,08
				4011	INCENT ATENCAO BASICA	8.989,04	0,00	8.989,04
				4040	VERÃO NUMA BOA	18.964,76	0,00	18.964,76
				4050	FARMACIA BASICA	2.673,55	0,00	2.673,55
				4510	PAB FIXO	60.651,19	21.000,00	39.651,19
				4590	TETO FINANCEIRO	32.342,08	0,00	32.342,08
				4710	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA	121.913,62	21.000,00	100.913,62
				4720	VIGILANCIA EM SAUDE	2.837,66	0,00	2.837,66
				4730	CAMPANHAS DE VACINACAO	2.613,31	0,00	2.613,31
				4770	FARM BASICA FIXA E VARIIV	12.948,81	0,00	12.948,81
				4960	MONIT SIT NUTR	50.505,05	0,00	50.505,05
				8008	INSS EMPRESAS	7,18	0,00	7,18
					<b>TOTAL Executivo</b>	<b>2.060.206,99</b>	<b>622.358,10</b>	<b>1.437.848,89</b>
				50	<b>TOTAL RPPS</b>	<b>19.095.694,88</b>	<b>5.000,00</b>	<b>19.090.694,88</b>
					<b>TOTAL Geral</b>	<b>21.155.901,87</b>	<b>627.358,10</b>	<b>20.528.543,77</b>
<b>TOTAL</b>			<b>627.358,10</b>					

DEC - Decreto

REC - Recurso



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2017**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicionais Especiais e Suplementares no Orçamento do Município para o ano de 2017.

O crédito adicional especial de R\$ 60.000,00 destina-se à aquisição de 01 veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Obras com o objetivo de agilizar os deslocamentos para fins de dar andamento ao desenvolvimento dos serviços.

O crédito adicional especial de R\$ 10.500,00 destina-se ao cumprimento de Sentença Judicial emitida pela Comarca de Garibaldi/RS originária da Ação nº 051/3.14.0000407-4 referente à demanda relativa a despesa com pessoal, não prevista no orçamento vigente.

O crédito adicional suplementar de R\$ 950.000,00, destina-se à reforçar a dotação para pavimentação de estradas municipais, que tinha um crédito orçamentário de R\$ 20.000 e até a presente data foi reforçada através de créditos suplementares (através de decreto) em mais R\$ 81.000 para o atendimento das despesas de conclusão da pavimentação do acesso do município à RSC 453, junto ao trevo construído pela EGR. O crédito suplementar solicitado visa atender às despesas com a obra de pavimentação da estrada da localidade de Trípole (Nossa Senhora de Lurdes). Em virtude do valor elevado, optou-se por realizar a suplementação através de Lei específica com a finalidade de não comprometer o limite definido no inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 792/16 para abertura de créditos suplementares através de decreto.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dez dias do mês de maio de 2017.**

**Aloísio Rissi  
Prefeito Municipal**